



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**EDITAL Nº 156/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL E ALUNO OUVINTE PARA CURSOS  
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –  
CAMPUS ALEGRETE – SELEÇÃO 2024/II**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS ALEGRETE*, no uso de suas atribuições, torna público o **Seleção de Aluno Especial e Aluno Ouvinte Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, para ingresso no segundo semestre de 2024 (Seleção 2024/II)**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para vinculação como aluno especial e aluno ouvinte em cursos de graduação ofertados pelo IFFar - *Campus Alegrete*, para o segundo semestre letivo de 2024, em conformidade com o previsto na Resolução Consup/IFFar n.º 19/2023.

1.1.1. O segundo semestre letivo do *Campus Alegrete* teve início em 02/09/2024, e seu encerramento está previsto para 28/01/2025, sendo que as matrículas de aluno especial e aluno ouvinte são realizadas em vagas remanescentes, fora do prazo, após o início das aulas.

1.2. Entende-se por **aluno especial** o estudante externo à instituição, matriculado em disciplina(s) isolada(s), com o intuito de complementar, atualizar, diversificar e aprofundar a área de formação profissional.

1.2.1. O aluno especial está submetido ao controle de frequência e à avaliação do rendimento escolar, mas não obtém título/grau acadêmico.

1.3. Entende-se por **aluno ouvinte** o estudante externo à instituição, que pode frequentar aulas de disciplina(s) isolada(s), com objetivo de complementar, atualizar, diversificar e aprofundar seus conhecimentos de vida produtiva e/ou social, visando à qualificação profissional.

1.3.1. O aluno ouvinte não está submetido ao controle de frequência, não realiza avaliações e não visa à obtenção de título/grau acadêmico.

1.4. Para matrícula como **aluno especial**, são estabelecidos os seguintes pré-requisitos:

**I - em cursos de graduação:** ser portador de Diploma de Graduação ou estar matriculado em curso de graduação;

1.5. Para matrícula como **aluno ouvinte**, são estabelecidos os seguintes pré-requisitos:

**I - em cursos de graduação:** ter concluído o Ensino Médio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

## **2. DOS DIREITOS DO ALUNO ESPECIAL E ALUNO OUVINTE**

2.1. Ao **aluno especial** que integralizar a(s) disciplina(s), será emitido histórico escolar, informando a(s) disciplinas(s) cursada(s), a carga horária, a nota final, a frequência e o período de realização.

2.1.1. Disciplinas cursadas em matrícula especial podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos Anteriores no IFFar, por alunos em curso.

2.1.2. O aluno especial poderá matricular-se em **até três disciplinas por semestre** e cursar, no máximo, seis disciplinas do mesmo curso.

2.2. Ao **aluno ouvinte** não será emitida declaração de estudos, apenas permissão para acesso às dependências da unidade de ensino, mediante apresentação de *Termo de Autorização* para assistir às aulas (ANEXO V).

2.2.1. Disciplinas cursadas em matrícula como aluno ouvinte não podem ser utilizadas para Aproveitamento de Estudos Anteriores no IFFar.

2.2.2. O aluno ouvinte poderá acompanhar as aulas de até quatro disciplinas no mesmo curso, sendo, **no máximo, duas disciplinas por semestre**, após seleção por Edital de Aluno Especial e Ouvinte.

## **3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

3.1. A descrição das vagas ofertadas consta no Anexo II deste Edital.

3.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá realizar o envio de toda a documentação conforme descrito no item 3.3, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I).

3.3. Para a realização da inscrição, é necessário digitalizar a documentação descrita nos itens 3.4 ou 3.5, conforme a categoria de inscrição, **em formato PDF**, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* ([cra.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br)), **informando no assunto do e-mail: *Inscrição Edital n.º 156/2024 - Aluno Especial e Aluno Ouvinte***.

3.4. Documentação necessária para candidatos à **aluno especial**:

### **I - em cursos de graduação:**

- Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido;
- Comprovante de matrícula em curso de graduação, se for o caso, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, se for o caso;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Documento de identificação com foto e CPF;
- Comprovante de residência.

3.5. Documentação necessária para candidatos à **aluno ouvinte**:

- Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido;
- Documento de identificação com foto e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula em curso técnico ou de graduação, se for o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

- caso, ou comprovante de conclusão de curso técnico ou de graduação, se for o caso;  
Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 3.6. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram enviados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade das informações.

#### **4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A análise das inscrições e elaboração dos editais de resultados será realizada no *Campus*, por uma Comissão designada pela Direção Geral, composta por coordenadores de curso).
- 4.2. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas ofertadas, a classificação obedecerá a ordem abaixo, onde as solicitações para Aluno Especial terão prioridade sobre as solicitações para Aluno Ouvinte:

##### **I - em cursos de graduação:**

- candidatos com curso de graduação em andamento, na mesma área/eixo;
  - candidatos com curso de graduação em andamento, em outra área/eixo;
  - candidatos com curso de graduação concluído.
- 4.3. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato de maior idade, considerando dia/mês/ano, e, caso persista o empate, será realizado sorteio.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

- 5.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio da publicação de editais, no sítio eletrônico do *campus* (<https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>), nas datas estipuladas no Cronograma (Anexo I).
- 5.2. A matrícula do aluno especial classificado dentro do número de vagas será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que poderá solicitar outros documentos para vinculação/matriculação do aluno.
- 5.3. O aluno ouvinte não terá matrícula no SIGAA, devendo apresentar ao professor o Termo de Autorização (ANEXO V), assinado pela CRA, que manterá uma cópia deste documento arquivada no setor (preferencialmente no SIPAC).

#### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Eventuais recursos em relação aos resultados deverão ser interpostos no prazo estipulado no Cronograma (Anexo II).
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da CRA do *campus* ([cra.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br)), e serão submetidos à análise da comissão de seleção.
- 6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, a qualquer tempo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus.

7.4. Se necessário, alterações deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico do *campus* (<https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>).

Alegrete/RS, 23 de setembro de 2024.

Assinatura manuscrita em azul da Diretora Geral.

**Ana Rita Costenaro Parizi**

Diretora Geral

Portaria Eletrônica nº 322, de 19/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
Período de Inscrições	24/09/2024 a 26/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar	30/09/2024
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	30/09/2024 até as 17 horas
Resultado dos Recursos e Resultado Final	01/10/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO II**

**QUADROS DE VAGAS**  
**2º semestre letivo 2024**

Curso	Vagas para Aluno Especial	Vagas para Aluno Ouvinte
Bacharelado em Zootecnia	05	05
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03	03
Tecnologia em Alimentos*	02	00

\*Para o Curso Tecnologia em Alimentos: os candidatos poderão concorrer, desde que o aluno seja graduado na área tecnologia em agroindústria ou outros tecnólogos na área alimentícia, bacharelados em ciência de alimentos, química de alimentos, engenharia de alimentos ou em áreas afins (química, farmácia, nutrição, agronomia, zootecnia)

-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DA(S) DISCIPLINA(S):**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Edital n.º:	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

---

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALUNO OUVINTE**

O(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,

RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, está

autorizado a frequentar as aulas da disciplina

\_\_\_\_\_ na condição de Aluno

Ouvinte, durante o \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_\_.

Salienta-se que o Aluno Ouvinte não está submetido ao controle de frequência, não realiza avaliações e não visa à obtenção de título/grau acadêmico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da CRA

**Observação:** O aluno ouvinte deve apresentar o documento de identificação com foto no 1º dia de aula.